



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:
As atividades de pesquisa e desenvolvimento na área de micro-ondas de potência e fotônica, realizadas na Superintendência do LaMP (CTMRJ-40), dependem do transporte de materiais e equipamentos entre os laboratórios do piso térreo e do primeiro pavimento. Sendo assim, a manutenção do elevador de carga e passageiros, com 02 paradas, é necessária a fim de transportar cargas pesadas com segurança e permitir o acesso ao piso superior por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A manutenção periódica é, ainda, condição para a operação segura do equipamento, conforme as normas técnicas da ABNT.
II - Área Requisitante
Laboratório de Micro-ondas de Potência e Fotônica – LaMP (CTMRJ-40).
III - Requisitos da contratação:
<p>A contratada deverá executar o serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva/emergencial, com fornecimento de peças, durante 12 (doze) meses, no elevador de carga e passageiros (675 kg ou 9 passageiros, 2 paradas) do fabricante Atlas Schindler, instalado no LaMP, localizado no endereço: Avenida Professor Ernesto de Moraes Leme, nº 66 – Cidade Universitária – São Paulo/SP – CEP 05508-002.</p> <p>A empresa deverá cotar preço mensal e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: peças, mão de obra, deslocamentos, impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.</p> <p>Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra.</p> <p>Os serviços deverão observar as normas técnicas vigentes da ABNT, em especial a ABNT NBR 16083 (manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes) e a ABNT NBR NM 207, com emprego de peças originais ou de qualidade equivalente ou superior.</p> <p>Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.</p> <p>A empresa deverá possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), tendo como responsável técnico engenheiro mecânico ou eletricitista, e comprovar experiência anterior em manutenção de elevadores.</p> <p>O serviço é classificado como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.</p> <p>O serviço possui natureza contínua (art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021), pois a manutenção do elevador é necessária de forma permanente para a segurança e a</p>

disponibilidade do equipamento. A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da mesma Lei.

Não será exigida garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), em razão do baixo valor da contratação e de o pagamento ser efetuado mensalmente, somente após a prestação e o recebimento dos serviços.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

IV - Levantamento de Mercado

Para compor a estimativa de preços, foi realizada pesquisa no sistema Pesquisa de Preços do Compras.gov.br (Pesquisa nº 538/2026 – 19 contratações similares nos últimos 12 meses, CATSER 3557, mediana de R\$ 1.831,85/mês) e cotação direta com fornecedor (Santista Conservação Elevadores LTDA, CNPJ 00.013.225/0001-82, R\$ 1.000,00/mês, proposta de 22/06/2026).

V - Solução Como um Todo

A fim de apoiar as atividades de pesquisa e desenvolvimento deste Laboratório, o serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com peças inclusas, por 12 meses, para o elevador de carga e passageiros do LaMP tem por finalidade manter o equipamento em condições seguras de uso para o transporte de materiais, cargas pesadas e equipamentos entre os laboratórios do piso térreo e do primeiro pavimento, além de permitir o acesso ao piso superior por pessoas com deficiência. A falta deste serviço produzirá impacto negativo no atingimento das metas estabelecidas para este Laboratório.

VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Será contratado o seguinte serviço na quantidade descrita abaixo:

MARCO	QUANTIDADE
Manutenção preventiva, corretiva e emergencial (assistência técnica), com fornecimento de peças, por 12 (doze) meses, para 01 (um) elevador de carga e passageiros, 675 kg ou 9 passageiros, 2 paradas, do fabricante Atlas Schindler, instalado no LaMP – Av. Prof. Ernesto de Moraes Leme, 66 – Cidade Universitária – São Paulo/SP – CEP 05508-002.	12 meses

VII - Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente a R\$ 1.000,00 mensais durante 12 meses, conforme Formalização da Pesquisa de Preço e Mapa Comparativo de Preços (Anexo II), que apresentam os parâmetros e a metodologia (menor preço) aplicados para obtenção do preço de referência.

VIII - Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento, por se tratar de serviço prestado em um único equipamento, no qual a divisão entre fornecedores distintos (manutenção preventiva e corretiva) comprometeria a responsabilidade técnica pelo funcionamento seguro do elevador e a economia de escala.

IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
Não foi possível identificar contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta contratação.
X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento
O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 desta Organização Militar (item nº 347).
XI - Resultados Pretendidos
Manter o pleno e seguro funcionamento do elevador, reduzindo paradas não programadas e garantindo a acessibilidade e o transporte de cargas entre os pavimentos do LaMP.
XII - Providências a serem Adotadas
Não são necessárias providências para capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, pois esta Organização Militar possui servidores capacitados.
XIII - Possíveis impactos Ambientais
Não há impacto ambiental significativo. A contratada deverá dar destinação adequada às peças substituídas, óleos e lubrificantes, conforme a legislação ambiental vigente.
XIV - Declaração da viabilidade da contratação:
A pesquisa de mercado para objeto contratado segue as práticas de economicidade, legalidade e os bons preceitos da administração do bem público. Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação do objeto se mostra possível tecnicamente e legalmente fundamentada conforme a lei para licitações e contratos nº 14.133/2021. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento assinado digitalmente
 **SAMUEL FLAVIO DE PAIVA ARAUJO**
 Data: 19/10/2026 17:11:46-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samuel Flávio de Paiva Araujo
 Telefone: (11) 3817-7285
 E-mail: samuel.flavio@marinha.mil.br

Documento assinado digitalmente
 **LEVY SANTANA BALIEIRO**
 Data: 22/10/2026 10:15:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Levy Santana Balieiro
 Telefone: (11) 3817-7285
 E-mail: levy.balieiro@marinha.mil.br